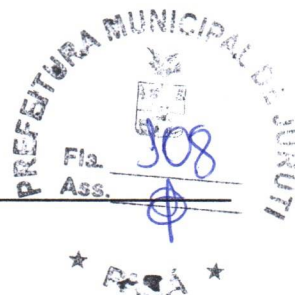




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 15.291.706/0001-27



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-130401

Processo Adm. nº 00130401/22

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **Contratação de empresa especializada na prestação serviço de Consultoria e/ ou Assessoria Jurídica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com o valor global de R\$ 228.600,00(duzentos e vinte e oito mil, seiscentos reais). Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. (a). Sr.(a). COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 14 de abril de 2022.


Julia de Sousa Coelho
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 4.496/2021

JULIA DE SOUSA COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.496/2021